



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

Dispõe sobre a adequação da Travessia Avelino Antônio dos Santos esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre adequação da Travessia Avelino Antonio dos Santos esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral.

Art. 2º Torna o imóvel irregular nº 05-B da Quadra 21, medindo 64,69 m² (sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), registrado na Matrícula nº 8.595 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, de propriedade do Município de Manguinhos, como parte integrante da Travessia Avelino Antonio dos Santos esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMMERMAN
DE
MORAES:21427216
991

Assinado de forma digital
por ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.10.21
11:12:34 -03'00'

ELÍDIO ZÍMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 21 / 10 / 22 às 11 h 24 min.

Assinatura

Câmara de Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 59/2022

O presente projeto de lei, sob nº 59/2022 torna o imóvel irregular nº 05-B da Quadra 21, medindo 64,69m², registrado sob Matrícula nº 8.595 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha, de propriedade do Município de Manguueirinha, parte integrante da Travessia Avelino Antonio dos Santos esquina com a Rua Pedro Alvares Cabral.

A presente adequação foi considerada de interesse Público a partir do Decreto Municipal nº 188/2022 para melhor acessibilidade e trafegabilidade do local. Ainda, o imóvel registrado sob Matrícula nº 8.595 passou a ser de propriedade do Município, mediante doação de particular, autorizado pelo Legislativo Municipal, através da Lei nº 2772, de 12 de julho de 2022.

Por esse motivo, a aprovação do presente projeto de Lei, se faz necessária para que o Município possa dar continuidade nos procedimentos para a adequação do arruamento da presente Travessia.

Ainda, ressalta-se que o presente projeto vai de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.053, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a mobilidade municipal urbana, uma vez que irá adaptar a malha viária existente para dar melhoria nas condições de circulação daquela área.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ELIDIO ZIMERMAN

DE

MORAES:2142721699

1

Assinado de forma digital

por ELIDIO ZIMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.10.21 11:13:05

-03'00'

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício nº 0168/2022 – PATRIMÔNIO - Mangueirinha, 20 de outubro de 2022.

Ilmo. Senhor:

ALISSON RODRIGO TARTARE

Procurador Geral – Município de Mangueirinha – Pr.

Cumpre-me solicitar a V. S^a o encaminhamento ao Legislativo Municipal, através de Lei específica, para a inclusão no prolongamento da Travessa Avelino Antonio dos Santos, esquina da Rua Pedro Alvares Cabral, medindo 64,69m² (Sessenta e quatro virgula sessenta e nove metros quadrados), lote urbano irregular nº 05-B da Quadra 21, declarado de utilidade pública conforme Decreto nº 188/2022, Matricula nº 8.595 do Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, de propriedade de Olivins Mendes da Silva.

Se faz necessário a inclusão dessa sobra de lote na Travessa Avelino Antonio dos Santos no Bairro Primavera, pois o lote nº 05-A, não poderá ser registrado porque não há saída para Travessa Avelino Antonio dos Santos, portanto, incluindo mais esse lote no prolongamento da travessa citada, o morador poderá fazer o registro em seu nome.

Segue mapa e memorial com as devidas confrontações.

Sendo o que tínhamos a informar e solicitar, reitero protestos de elevada estima e consideração.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Resposta
20/10/2022
Alison Rodrigo Tartare
OAB/PR 71.807
Matricula: 195729

33
Get



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Manguoeirinha – PR
Marina Letycia Mendes Bierbaum | Oficiala Registradora

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguoeirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

DELEGADO TITULAR
CPF 158.222.739-04

REGISTRO GERAL

FICHA

1

LIVRO 02

RÚBRICA

MATRÍCULA Nº 8.595

8
5
9
5

03 DE DEZEMBRO DE 2014 = **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** = Consta do lote urbano irregular sob nº05-B (Cinco "B") da nº21 (Vinte e um) situado no Loteamento "Séde" nesta Cidade e Comarca de Manguoeirinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de **64,69m²**, (Sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados) de terras, sem benfeitorias, com as seguintes **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES** = "NORTE divide com Travessa Avelino A. dos Santos, medindo 31,60mts.; SUL divide com os lotes nº05 e 5-C (Cinco e Cinco "C") medindo 19,17mts. e 14,20mts.; LESTE divide com a Rua Pedro Álvares Cabral, medindo 5,60mts., todos da mesma Quadra"; **PROPRIETÁRIO = OLIVINS MENDES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, de profissão funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº1.660.478-0-SSP-Paraná, inscrito no CPF nº071.717.149-34, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº55 Bairro Vila Nova, nesta Cidade; **REGISTRO ANTERIOR = MATRÍCULA Nº6.338** combinado com AV=2=M=6.338 Livro 2 do Registro Geral deste Ofício; Dou fé; Manguoeirinha, 03 de Dezembro de 2014; Oficial (Mônica Charnoski Antezana) Portaria nº12/2013; *uwf*

R. 01/8.595 - Protocolo nº 62.129 do Livro 1-E em 16/09/2022. **Desapropriação amigável**. Outorgante expropriado: Olivins Mendes da Silva, já qualificado. Outorgado desapropriante: Município de Manguoeirinha - Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis dos Reis, nº 64, Centro, Manguoeirinha, PR. Objeto: o imóvel da presente matrícula em sua integralidade. Valor da indenização: R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor idêntico à avaliação, pago em dinheiro, que confessa já ter recebido anteriormente dela outorgada em moeda corrente deste país que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo desapropriante plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos. Forma: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, Protocolo 459/2022, lavrada 08/09/2022, às fls. 004/006 do Livro 137-E, por João Paulo Cechini da Silva, Tabelião do Tabelionato de Notas da Comarca de Manguoeirinha, PR. Condições: as do título. Documentos apresentados: Fazendárias da União e do Município de Manguoeirinha, PR, negativas. IBI: isento, art. 150, VI, "a", da Constituição Federal. Funrejus: isento, art. 3º, 17, Lei Estadual nº 12.216/98. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH (Olivins Mendes da Silva): 0b156c20288b511d6bce744e10fa85f1a4ef3e32 e (Município de Manguoeirinha - Paraná): 9d0b979693913ef99f02fd0b27f6acd970cf3259, todos com resultados negativos. Selo Funarpen: F750V.mhqpq.yL9a2-ePNva.J46ms. Será emitida a DOI. Emolumentos: 1.935,00VRC = R\$476,01. Prenotação: 10,00VRC = R\$2,46. Arquivamento: 7,00VRC = R\$1,72. Manguoeirinha, PR, 17 de outubro de 2022. Dou fé. Katia Krone, Escrevente Substituta (Portaria nº 22/2020). *Katia Krone*

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F750J.4jqPF.znIj
Y-a9Ygy.GPPZ3

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA | PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel
da presente. Dou fé. Manguoeirinha (PR), 19 de
outubro de 2022.

Ana Paula Fernandes da Cruz - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº

F750J.4jqPF.znIjY-a9Ygy.GPPZ3

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Custas

Emolumentos...Isento

Funrejus.....R\$ 0,00

Selo.....

Certidão válida por 30 dias
"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

34
30